

**POLÍTICA ASG  
FUNDO CRIATEC IV**

**Janeiro/2024**

## 1. INTRODUÇÃO

Esta política foi elaborada e aprovada, em conjunto, pelos gestores do Criatec IV ASG – Fundo de Investimento em Participações Capital Semente (“Fundo” ou “Criatec IV ASG”), contando com a consultoria da ERM-NINT, empresa especializada em avaliação e consultoria ASG e de impacto, de acordo com o disposto no Artigo 54 do Código de Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA (“Política”).

A Política se destina a expor as diretrizes e procedimentos de sustentabilidade adotadas na integração de fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) no processo de investimento do Criatec IV ASG para a consecução de seus objetivos sustentáveis conforme definidos em seu Regulamento, assim como descrever a estrutura funcional, organizacional e de governança estabelecida para o Fundo.

A metodologia aqui descrita prevê processos e ferramentas customizados que acompanham todo o ciclo de investimento, desde a etapa de originação de potenciais investimentos até a saída da companhia investida pelo Fundo (“Companhia Investida”).

## 2. PRINCÍPIOS ASG, OBJETIVOS E METAS DE SUSTENTABILIDADE

O Criatec IV reúne recursos para investimento nas Companhias-Alvo orientado pelos seguintes princípios:

- 1 – Retornos atraentes ajustados ao risco;
- 2 – Planos de negócios inovadores e tecnológicos;
- 3 – Compromisso de melhoria no desempenho ASG das Companhias Investidas;
- 4 – Contribuição de impactos positivos orientados pelos ODS, sempre que possível.

O Fundo deverá promover investimentos nas cinco regiões do país, sendo certo que, pelo menos metade do número de Companhias Investidas deverá ser atuante nas seguintes verticais de mercado:

- (i) Cidades Sustentáveis, Cidades Inteligentes ou Tecnologias Habitacionais;
- (ii) Educação ou Empregabilidade;
- (iii) Cadeia da Saúde;
- (iv) Sustentabilidade ou Tecnologias Verdes;
- (v) Tecnologias Financeiras; e
- (vi) Cidadania ou Gestão Pública.

O Fundo possui ainda as seguintes metas ASG:

- i. Até o 10º ano de funcionamento do Fundo, fazer com que pelo menos 13 (treze)

Companhias Investidas adquiram certificação como Empresa B.

- ii. Realizar investimentos em pelo menos 7 (sete) Companhias-Alvo que tenham, pelo menos, uma sócia com função executiva com mais de 10% (dez por cento) de participação na composição societária, conforme contrato social vigente na ocasião do aporte do Fundo.

### **3. A EQUIPE DE SUPORTE**

O Fundo conta com uma Equipe de Suporte com dedicação exclusiva, composta por um gerente com atribuições de Monitoramento, *Compliance* e Relações Institucionais, bem como analistas para dar o devido suporte às atividades. Os membros da Equipe de Suporte deverão ter capacitação e experiência condizentes com os respectivos cargos e poderão ser substituídos, quando necessário, nos termos do Regulamento do Fundo.

### **4. ABORDAGEM PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ASG**

Para possibilitar o respeito aos princípios e objetivos descritos nesta Política, foi criado um Sistema ASG, com metodologia própria de integração a ser aplicada ao longo de todo o ciclo de investimento, desde a etapa de originação de potenciais ativos até a saída. Para cada etapa, há um conjunto de ferramentas que apoiará a Equipe de Suporte e o time de investimentos na adequada implementação do Sistema ASG para todas as companhias, sejam companhias-alvo ou já investidas, conforme seu estágio no ciclo de investimentos.

#### **4.1 Originação e Seleção**

Nesta fase do ciclo de investimento todas as Companhias-Alvo devem passar por uma análise de viabilidade por meio de ferramentas preliminares, de caráter eliminatório, caso não aprovados os critérios de viabilidade. Nesse momento são aplicados:

- filtros negativos (atividades e setores não permitidos para investimento)
- filtros positivos (setores e regiões geográficas priorizadas para receber investimento)
- análise de reputação e risco de imagem
- conferência de fontes públicas

Algumas dessas análises preliminares poderão ser aprofundadas em maior detalhe durante diligência específica, realizada pela própria Equipe de Suporte ou por terceiro especialmente contratado, ou, ainda, durante a etapa de avaliação de risco ASG e de impacto, podendo, a depender do resultado, inviabilizar o investimento.

## **4.2 Avaliação de Risco ASG e de Impacto**

Não se tratando de uma Companhia-Alvo reprovada pelos critérios de viabilidade mencionados no item 4.1 acima, será realizada uma análise quanto à capacidade de gestão de risco ASG e de impacto da Companhia-Alvo por meio de um Questionário de Avaliação de Gestão de Riscos ASG e Impacto, no qual serão identificados processos, políticas e práticas relevantes da Companhia-Alvo. A partir dessas informações iniciais sobre a Companhia-Alvo, serão definidas estratégias específicas de acordo com eventuais lacunas identificadas, as atividades desempenhadas, o setor de atuação e a expectativa de crescimento esperado para a Companhia-Alvo. Itens não endereçados pela empresa e mapeados por meio do Questionário de Avaliação de Gestão de Riscos ASG e Impacto, serão avaliados, conforme sua materialidade, para então compor o Plano de Ação ASG e de Impacto, que será monitorado pela Equipe de Suporte. As Companhias Investidas deverão indicar um responsável pelo tema ASG dentro da empresa que reportará à Equipe Suporte nos prazos estabelecidos e que deverá liderar a implementação das estratégias traçadas no Plano de Ação ASG e de Impacto.

## **4.3 Aprovação do Investimento**

As informações obtidas a partir da análise descrita nos itens 4.1 e 4.2 acima integrarão relatórios específicos que serão apreciados no âmbito de comitês, conforme governança prevista no Regulamento do Fundo.

## **4.4 Monitoramento**

Além das ações propostas no Plano de Ação ASG e de Impacto, indicadores ASG qualitativos e quantitativos serão selecionados do Menu de Indicadores ASG e de Impacto para monitoramento pela Companhia. A escolha desses indicadores será realizada pela Equipe Suporte, sempre considerando a materialidade e robustez da Companhia, sendo periodicamente revistos para garantir que novos indicadores sejam mapeados conforme a empresa se desenvolve e amadurece, adquirindo maturidade socioambiental e de governança. Sem prejuízo dos indicadores previstos em lista taxativa, obrigatórios para monitoramento de todas as Companhias Investidas, outros indicadores poderão ser customizados, conforme particularidades das Companhias Investidas.

Para auxiliar as Companhias Investidas em seu processo de amadurecimento socioambiental e capacita-las a gerenciar seu próprio Sistema ASG, guias de implementação serão disponibilizados às Companhias, abordando temas relevantes como gestão de resíduos, recursos naturais, mudanças climáticas, condições de trabalho, diversidade, transparência e governança, sem prejuízo de eventuais apresentações e treinamentos a serem organizados pela própria Equipe de Suporte.

Os resultados do monitoramento apoiarão a tomada de decisões estratégicas e o processo de gestão socioambiental junto à Companhia Investida. O desempenho ASG do Fundo será demonstrado anualmente, por meio de um relatório anual.

#### **4.4.1 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS**

Conforme os objetivos descritos no item 2 desta Política, o Fundo busca promover os ODS da Agenda 2030 da ONU. Para o mapeamento e monitoramento desses ODS, o Fundo contará com Indicadores Primários (mapeados por meio de um menu de indicadores pré-estabelecidos, cada qual associado a determinado ODS) e Indicadores Secundários (mapeados conforme a especificidade das atividades e do setor de atuação da Companhia Investida, por meio da Lista de Correlação de ODS), sendo certo que nem toda Companhia Investida conseguirá, necessariamente, mapear Indicadores Secundários.

#### **4.5 Saída**

A etapa de monitoramento é entendida como essencial na coleta e análise de dados sobre o desempenho e progresso ASG. A Equipe Suporte do Criatec IV preparará, para o processo de saída, reportes descrevendo o avanço das questões ASG e de impacto atingidos pelas Companhias Investidas, conforme estratégia definida e o Plano de Ação ASG e de Impacto pactuado, com o objetivo de evidenciar o valor adicional gerado pela estratégia ASG, destacando as contribuições do Criatec IV para a Companhia Investida desde o aporte inicial até o momento do desinvestimento.

### **5. TRANSPARÊNCIA E REPORTE**

O Formulário de Metodologia ESG e Relatório de Reporte ESG, definidos pela ANBIMA em seu Código de Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, estarão disponíveis por meio de links descritos no Regulamento do Fundo.

### **6. VERSÕES E ATUALIZAÇÕES**

Esta Política será revista e atualizada regularmente, em períodos não superiores a 24 meses, sendo essa uma atribuição da Equipe de Suporte do Fundo.

<b>Versão</b>	<b>Data de Aprovação:</b>	<b>Alterações</b>
<b>1</b>	02/01/2024	Elaboração inicial